



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CANOS DE CONCRETO
CONTRATO N°...../2011.

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CANOS DE CONCRETO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA.....”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../..., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de canos de concreto, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição canos de concreto, destinados à drenagem de ruas e avenidas do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Descrição
01	150 un.	Cano de concreto, diâmetro 0,30m, macho e fêmea/ padrão ABNT.
02	200 un.	Cano de concreto, diâmetro 0,40m, macho e fêmea/ padrão ABNT.
03	100 un.	Cano de concreto, diâmetro 0,40m, macho e fêmea/ ferrado/ padrão ABNT.
04	250 un.	Cano de concreto, diâmetro 0,50m, macho e fêmea/ padrão ABNT.
05	20 un.	Cano de concreto, diâmetro 0,50m, macho e fêmea/ ferrado/ padrão ABNT.
06	50 un.	Cano de concreto, diâmetro 0,60m, ponta-bolsa/ padrão ABNT.
07	20 un.	Cano de concreto, diâmetro 1,00m, macho e fêmea/ ferrado/ padrão ABNT.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 046/2011, na Modalidade Tomada de Preços nº 017/2011, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$.....(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa.

Local de entrega: Sub-Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras/ Vias Públicas
0703 15 512 0062 1018 339030

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**, toda e qualquer Licença Ambiental necessária.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS, para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de aquisição, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2011.

.....
CONTRATADA

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
PREFEITO

MARCIANO SERGIO BERTOL
SECRETÁRIO DE OBRAS

Testemunhas:

1º)Nome:.....

CIC:.....

2º)Nome:.....

CIC:.....